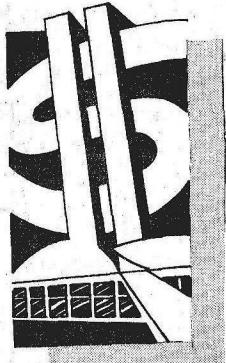


# Supremo barra manobra dos acusados

O presidente em exercício do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Sepúlveda Pertence, negou ontem o pedido de liminar da ação proposta pelo deputado



Manoel Moreira (PMDB-PE), que pretendia garantir cinco semanas de prazo para a apresentação de sua defesa à Comissão de Justiça da Câmara. A CCJ vai examinar os processos de cassação. Moreira ajuizou mandado de segurança com pedido de liminar para suspender o projeto de resolução 197, do presidente da Câmara, Inocêncio Oliveira (PFL-PE). O projeto, feito para apressar a punição os envolvidos, prevê sessões

diárias na Câmara, mesmo durante a revisão.

Pelo regimento interno da Câmara, o prazo de apresentação da defesa seria de cinco sessões ordinárias. A regra, que deve ser substituída pelo projeto de resolução, estabelecia que durante a revisão constitucional os trabalhos seriam realizados apenas às segundas-feiras. Caso Moreira conseguisse a liminar, o seu prazo se estenderia por 15 semanas.

No despacho Pertence justifica a decisão informando que lhe parece duvidoso que o STF tenha poderes para sustar a tramitação de mero projeto de resolução na Câmara dos Deputados. Além disso, na opinião do ministro, a realização de sessões diárias na Câmara, com a consequente condensação do prazo de defesa dos acusados pela CPI não gerará risco imediato de lesão a direito do deputado, o que inviabiliza a possibilidade de liminar.

JEFFERSON RUDY



*Lyra (C) com Inocêncio (E) e os integrantes da comissão: não serão precisas novas diligências*